

Polícia Judiciária

Despacho (extrato) n.º 7101/2018

Por despacho de 2018.07.03, do Diretor Nacional da Polícia Judiciária:

Por recusa de aceitação da nomeação da Especialista Auxiliar Mafalda Luísa Vinagre Gonçalves Martins, publicada através do despacho (extrato) n.º 6133/2018 — DR (2.ª série), n.º 119 de 2018.06.22, é nomeado definitivamente, em período experimental, após procedimento concursal, como Segurança Estagiário, da carreira de Segurança, do mapa de pessoal da Polícia Judiciária, Armando Filipe da Conceição Pereira da Silva.

(Não está sujeito a fiscalização prévia do Tribunal de Contas).

3 de julho de 2018. — Pela Diretora da Unidade, *João Prata Augusto*, Chefe de Área.

311477533

CULTURA

Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P.

Aviso n.º 9946/2018

Programa de Regularização Extraordinária dos Vínculos Precários
Homologação da lista unitária de ordenação final

Nos termos e para os efeitos, conjugados, do n.º 1 do artigo 10.º da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, e do n.º 6 do artigo 36.º da Portaria 83-A/2009, de 22 de janeiro, alterada e republicada pela Portaria n.º 145-A/2011, de 6 de abril, torna-se público que foi homologada por despacho do subdiretor da Cinemateca, em minha substituição, a lista unitária de ordenação final dos candidatos referente ao procedimento concursal de regularização extraordinária de vínculos precários para constituição de relação jurídica de emprego público em regime de contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, ao abrigo da Lei n.º 112/2017, de 29 de dezembro, aberto pelo Aviso OE 201805/1042, publicado na Bolsa de Emprego Público, para preenchimento de dois postos de trabalho na carreira e categoria de Técnico Superior.

A lista unitária de ordenação final encontra-se afixada nas instalações da Cinemateca Portuguesa — Museu do Cinema, I. P., sita na Rua Barata Salgueiro, n.º 39, 1269-059, em Lisboa, foi disponibilizada na página eletrónica da CP-MC em www.cinemateca.pt, tendo ainda sido notificados cada um dos candidatos para o respetivo endereço de correio eletrónico.

3 de julho de 2018. — O Diretor, *José Manuel Costa*.

311477428

Direção-Geral do Património Cultural

Anúncio n.º 126/2018

Abertura do procedimento de classificação do Recreatório
Penafidense, no Largo da Matriz, Penafiel,
freguesia e concelho de Penafiel, distrito do Porto

1 — Nos termos do n.º 2 do artigo 9.º do Decreto-Lei n.º 309/2009, de 23 de outubro, faço público que, por meu despacho de 11 de maio de 2018, exarado sobre proposta da Direção Regional de Cultura do Norte, foi determinada a abertura do procedimento de classificação do Recreatório Penafidense, no Largo da Matriz, Penafiel, freguesia e concelho de Penafiel, distrito do Porto.

2 — O Recreatório Penafidense está em vias de classificação, de acordo com o n.º 5 do artigo 25.º da Lei n.º 107/2001, de 8 de setembro.

3 — O imóvel em vias de classificação e os localizados na zona geral de proteção (50 metros contados a partir dos seus limites externos) ficam abrangidos pelas disposições legais em vigor, designadamente, os artigos 32.º, 34.º, 36.º, 37.º, 42.º, 43.º e 45.º da referida lei, e o n.º 2 do artigo 14.º e o artigo 51.º do referido decreto-lei.

4 — Nos termos do artigo 11.º do referido decreto-lei, os elementos relevantes do processo (fundamentação, despacho, planta do imóvel em vias de classificação e da respetiva zona geral de proteção) estão disponíveis nas páginas eletrónicas dos seguintes organismos:

a) Direção-Geral do Património Cultural, www.patrimoniocultural.pt (Património/Classificação de Bens Imóveis e Fixação de ZEP/Despachos de Abertura e de Arquivamento/ Ano em curso)

b) Direção Regional de Cultura do Norte, www.culturante.pt

c) Câmara Municipal de Penafiel, www.cm-penafiel.pt

5 — O interessado poderá reclamar ou interpor recurso hierárquico do ato que decide a abertura do procedimento de classificação, nos termos e condições estabelecidas no Código do Procedimento Administrativo, sem prejuízo da possibilidade de impugnação contenciosa.

18 de maio de 2018. — A Diretora-Geral do Património Cultural, *Paula Araújo da Silva*.

311475549

Despacho (extrato) n.º 7102/2018

Consolidação de mobilidade na categoria

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, torna-se público que, por despacho de 15 de janeiro de 2018 da Diretora-Geral do Património Cultural, Arq. Paula Araújo da Silva, foi autorizada a consolidação da mobilidade na categoria da técnica superior Maria João Merelo de Figueiredo Abecassis, nos termos previstos do n.º 3 do artigo 99.º da referida Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, passando a trabalhadora a integrar, a título definitivo, um posto de trabalho do mapa de pessoal da Direção-Geral do Património Cultural, com manutenção do posicionamento remuneratório detido no serviço de origem, designadamente entre a 12.ª e a 13.ª posição remuneratória da carreira e categoria de Técnico Superior e entre os níveis 51 e 54 da Tabela remuneratória única, correspondente à remuneração base mensal de 3.089,52 €, tendo sido celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado com efeitos a 1 de fevereiro de 2018.

22 de maio de 2018. — O Diretor do Departamento de Planeamento, Gestão e Controlo, *Manuel Correia Diogo Baptista*.

311483324

CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

Gabinete do Ministro

Despacho n.º 7103/2018

Em 2018-2019, o Programa +Superior, cujo regulamento anual se aprova pelo presente despacho, disponibilizará 1605 novas bolsas, o que representa um aumento de mais de 71 % quando comparado com o número de novas bolsas disponíveis em 2014-2015, ano letivo em que o programa foi lançado. Este número representa ainda um aumento de 11 % face ao número de novas bolsas disponíveis em 2017-2018, sendo este aumento distribuído por todas as regiões.

O reforço de novas bolsas agora aprovado consolida a trajetória de crescimento que se tem vindo a verificar desde 2015-2016, tendo o número total de bolsas ativas aumentado de 1730 nesse ano letivo para 3690 em 2017-2018.

Com o presente regulamento:

i) Continuam a salvaguardar-se as expectativas dos beneficiários de bolsas atribuídas antes das alterações introduzidas pelo Despacho n.º 14447-A/2016 (2.ª série), de 29 de novembro, mantendo-se para a renovação destas bolsas (atribuídas em 2014-2015 ou 2015-2016) as condições fixadas pelo programa à data da sua atribuição, à exceção da atualização da regra de aproveitamento académico já em vigor desde o ano letivo de 2016-2017.

ii) Continuam a ser assumidos os objetivos de combate ao abandono escolar, anteriormente prosseguidos pelo Programa Retomar, ao apoiar os estudantes que interromperam os seus estudos e que reingressam no mesmo curso que anteriormente frequentaram, bem como aqueles que mudaram de instituição e ou curso;

iii) Continua a ser assumida uma discriminação positiva em relação aos estudantes que ingressam através do concurso para maiores de 23 anos, bem como aos que ingressam nos cursos técnicos superiores profissionais, de modo a ampliar o recrutamento e diversificar o perfil de estudantes que ingressam para o ensino superior.

Assim:

Considerando o disposto no n.º 6 do artigo 20.º da Lei n.º 62/2007, de 10 de setembro, que aprova o Regime Jurídico das Instituições de Ensino Superior;

Ouvida a Direção-Geral do Ensino Superior e as Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Norte, Centro e Alentejo;